



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 59, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação da Portaria SMA n.º 80, de 05 de junho de 2019, e retorno à função laboral de servidor que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, e considerando o Ofício n.º 12/2020 da CAPSTUBA, referente a revisão dos Processos Administrativos n.º 06/2019 e 15/2019,

RESOLVE:


Artigo 1.º Revogar a Portaria SMA n.º 80, de 05 de junho de 2019, que declara vago o cargo de Professor I, ocupado pela servidora MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 22.571.079-1 SSP/SP, tendo em vista Ato de Cancelamento do Ato Concessório de Benefício n.º 15/2019, devendo a servidora retornar à sua função laboral no cargo de Professor I, a partir de 17 de março de 2020, na Coordenadoria Municipal da Educação.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020.

P.M. de Taquarituba, em 17 de março de 2020.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001

ATO DE CANCELAMENTO DO ATO CONCESSÓRIO DE
BENEFÍCIO Nº 15/2019

Com fulcro na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e considerando a Revisão do Processo Administrativo nº 15/2019, tratada nos autos do processo administrativo nº 02/2020, onde constatou-se a indevida concessão de benefício à Servidora Marileide Pereira de Oliveira, em virtude de falha administrativa ocorrida; fica **CANCELADO**, a partir de 17.03.2020, o ato concessório de benefício nº15/2019, devendo a servidora **Marileide Pereira de Oliveira**, RG nº 22.571.079-1 SSP/SP, portadora do CPF nº 180.931.828-96 e do pasep nº 1.704.869.400-7 retornar à sua função laboral na Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Esta publicação entra em vigor a partir do dia 17 de março de 2020.

Taquarituba, 10 de março de 2.020


ELISETE DE FÁTIMA GARBELOTE SOARES
Superintendente

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

Ofício nº 12/2020

Assunto: Cancelamento dos Atos Concessórios de Benefícios nº 06/2019 e 15/2019

Referente: Revisão dos Processos Administrativos nº 06/2019 e 15/2019

PREFEITURA MUNIC. TAQUARITUBA	
PROTOCOLO Nº	566
DATA	11/03/2020
HORÁRIO	09:18h
②	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Excelentíssimo Senhor,

Amparados pela Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, procedemos à abertura dos processos administrativos nº 01/2020 e 02/2020, a fim de revisar os processos administrativos nº 06/2019 e 15/2019 que culminaram na indevida concessão de aposentadoria por tempo de contribuição em função de magistério às servidoras **Maria do Carmo Campos** e **Marileide Pereira de Oliveira**. As referidas servidoras apresentaram suas defesas, todavia, diante da cristalina falha administrativa ocorrida, e que será cobrada oportunamente, foi determinado o cancelamento dos atos concessórios de benefícios nº 06/2019 e 15/2019, **a partir do dia 17.03.2020. Portanto, as servidoras referidas, deverão, a partir desta data retornarem às suas funções na Prefeitura Municipal de Taquarituba.**

Deste modo, encaminhamos à Vossa Excelência o ato de cancelamento dos atos concessórios de benefícios nº 06/2019 e 15/2019, para as providências cabíveis.

Sendo o que nos cabe para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

Taquarituba, 10 de março de 2020.


Elisete de Fátima Garbelote Soares
Superintendente

À Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP
Excelentíssimo Sr. Dr. José Clóvis de Almeida
DD Prefeito Municipal